



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de 4 postos de trabalho na carreira especial de fiscalização na categoria de fiscal
Processo N.º 05/2021 (Publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 201 – 15 de outubro de 2021, Aviso (extrato) n.º 19593/2021 e na BEP com o código de oferta n.º OE202110/0343)

Ata n.º 05

Aos onze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois pelas dez horas, reuniu o júri do procedimento indicado em epígrafe, designado por deliberação do Conselho de Administração, destes Serviços Municipalizados, de catorze de julho do ano dois mil e vinte e um, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.-----

Ponto 1 - Resultados obtidos no método de Seleção Intercalar – Prova de Conhecimentos Teórica

Procedeu-se à avaliação dos candidatos, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, mediante os seguintes métodos de seleção intercalares:-----

- Prova de Conhecimentos Teórica-----|X|

O júri propõe o seguinte projeto de lista de classificação ordenada alfabeticamente, sendo que de acordo com o n.º 1 do artigo 25.º, da referida Portaria, o mesmo será afixado em local visível e público nas instalações destes Serviços Municipalizados, bem como no seu sítio da Internet:-----

Prova de Conhecimentos Teórica:	Valores
João Duarte Garcia Vieira a)-----	3,00
João Manuel Folgado Celorico a)-----	14,00
Licínio Carlos Pinto Rocha a)-----	7,00
Paulo José da Silva Correia a)-----	15,00
Vasco Américo Lopes Antão a)-----	11,00
Vítor Manuel dos Santos Gonçalves a)-----	13,00

Candidatos excluídos por não terem comparecido ao método de seleção Prova de Conhecimentos Teórica:-----

Bruno Miguel Inácio Pereira a) e Fernando Sérgio Dolbeth e Costa de Faria Leal a).-----



MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

a) Candidato detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado.-----

Nos termos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, o método de seleção Prova de Conhecimentos Teórica, tem caráter eliminatório, ficando excluídos os candidatos que obtiveram uma **valoração inferior a 9,5 valores**, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

Os candidatos aprovados no método de seleção Prova de Conhecimentos Teórica, serão convocados para a realização do método de seleção **Avaliação Psicológica**, pela forma prevista no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, (Correio eletrónico com recibo de entrega da notificação).-----

Não havendo mais assuntos a considerar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do júri presentes. -----

O Júri,

Vanessa Isabel Cirilo
(A Presidente do Júri)

Maria Raquel Borda D'Água
(Vogal efetiva)

Sónia Raquel Leitão
(Vogal efetiva)